

DECLARAÇÃO

SOFTEX – ASSOCIAÇÃO PARA PROMOÇÃO DA EXCELÊNCIA DO SOFTWARE BRASILEIRO, com sede na Estrada da Telebrás Km 0,97, Cidade Universitária, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no C.N.P.J/MF sob nº. 01.679.152/0001-25, neste ato representada de acordo com seus atos constitutivos, por seu Diretor Presidente o Sr. Waldemar Alberto Borges Rodrigues Neto e seu Vice Presidente Executivo Sr. Arnaldo Bacha de Almeida, **DECLARA**, para fins de não retenção, na fonte; do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e a Contribuição para o PIS/Pasep previstos no artigo 64 da Lei 9.430 de 27 de dezembro de 1996; que preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:

I. é entidade civil sem fins lucrativos registrada no Ministério da Justiça como OSCIP, nos termos do disposto do artigo 25, IV da Instrução Normativa 306 de 12 de março de 2003, gozando da isenção prevista no artigo 15 da Lei 9.532 de 10 de dezembro de 1997.

II. é Gestora de Programa Prioritário mediante Portaria 142 de 04 de dezembro de 1996 e assim considerada diante da Resolução CATI nº 1 de 06 de março de 2002;

Informa ainda, para o mesmo fim que:

a) exerce e executa as atividades/ações para as quais foi instituída e os coloca à disposição nos termos de seu estatuto, sem fins lucrativos;

b) observa o preceituado no artigo 34 da Lei 10.637/02, quanto a remuneração de seus dirigentes e conselheiros;

c) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento dos seus objetivos sociais;

d) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;

e) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

f) apresenta, anualmente, Declaração de Imposto de Renda Fonte - DIRF, em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;

g) recolhe os tributos retidos sobre os rendimentos por ela pagos ou creditados e a contribuição para a seguridade social relativa aos empregados, bem assim cumpre as obrigações acessórias daí decorrentes;

O signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar a Secretaria da Receita Federal e a unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento à presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrerem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Abril de 2010.

ASSOCIAÇÃO PARA PROMOÇÃO DA EXCELÊNCIA DO SOFTWARE BRASILEIRO - SOFTEX